

DECRETO LEGISLATIVO Nº 250, DE 2 DE ABRIL DE 2013

**OUTORGA TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DE FRUTAL A
VANDERLEI IZAUMI DA SILVA**

Autoria: Neivaldo de Paula Camargos

Faço saber que a Câmara Municipal de Frutal aprovou e eu, seu Presidente, no uso da atribuição que me confere o parágrafo único do art. 58 da Lei Orgânica do Município, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica outorgado o Título de Cidadão Honorário de Frutal a **Vanderlei Izaumi da Silva**, pelos relevantes serviços prestados a este Município.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Frutal, 2 de abril de 2013.

Vereador **Sebastião C. Couto Júnior**
Presidente

Vereador **Bruno Augusto de J. Ferreira**
1º Vice-Presidente

Vereador **Lúcio Fernando Afonso**
2º Vice-Presidente

Vereador **Marcelo Luís de Oliveira**
1º Secretário

Vereadora **Maíza Signorelli Nunes**
2º Secretário

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 269, DE 21 DE MARÇO DE 2013

OUTORGA TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DE FRUTAL A VANDERLEI IZAUMI DA SILVA

A Câmara Municipal de Frutal DECRETA:

Art. 1º Fica outorgado o Título de Cidadão Honorário de Frutal a **Vanderlei Izaumi da Silva**, pelos relevantes serviços prestados a este Município.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Frutal, 21 de março de 2013.

Vereador Neivaldo de Paula Camargos

MENSAGEM

Exmo. Sr.

Sebastião Custódio Couto Júnior

DD. Presidente da Câmara Municipal de
Frutal - MG

Senhor Presidente,

Estamos encaminhando, o anexo projeto de decreto legislativo, visando outorgar título de cidadão honorário de Frutal ao Padre **Vanderlei Izaumi da Silva**, pelos relevantes serviços prestados por ele a este Município.

Acostado, segue *curriculum vitae*.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O art. 23, inciso XI, da Lei Orgânica do Município, estabelece como requisitos da outorga de título de cidadão honorário que o homenageado tenha prestado relevantes serviços ao Município ou que nele tenha se destacado pela atuação exemplar na vida pública e particular.

Entendemos que o Pe. Vanderlei, natural de Wenceslau Braz, no Paraná, preenche os requisitos necessários ao recebimento desta honraria. Os relevantes serviços consistem no trabalho prestado junto a nossa comunidade carente, em suas funções na Paróquia Santo Antonio de Frutal.

Destaca-se, outrossim, na vida particular, pois é pessoa participativa, estando, assim, inteiramente integrado à sociedade frutalense, fazendo, portanto, por merecer o título que propomos lhe conferir.

Contando com o apoio dos Nobres Colegas para aprovação desta matéria, subscreve-se.

Câmara Municipal de Frutal, 21 de março de 2013.

Vereador Neivaldo de Paula Camargos